

**PORTARIA Nº. 135/2021,**  
**DE 04 DE MARÇO DE 2021**

*“Dispõe sobre a nomeação do  
Coordenador Municipal da Vigilância  
Socioassistencial.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr.**  
José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

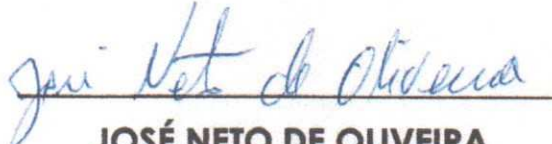
**Art.1º** - Nomear **ELOÍNA SOARES DE MOURA** como Coordenadora Municipal da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 04 de março de 2021.



---

**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

[joaocosta.pi.gov.br](http://joaocosta.pi.gov.br)

[prefeituradejoaocosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

**Prefeitura de João Costa**

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: [prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com)



Id:09FEB3A2FAD4EB90



Prefeitura de  
**João Costa**  
O trabalho continua!

**PORTARIA Nº. 135/2021,  
DE 04 DE MARÇO DE 2021**

"Dispõe sobre a nomeação do  
Coordenador Municipal da Vigilância  
Socioassistencial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr.  
José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

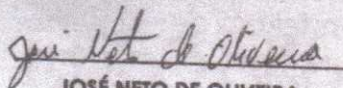
Art.1º - Nomear **ELOÍNA SOARES DE MOURA** como Coordenadora  
Municipal da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de  
Assistência Social.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as  
providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor  
na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 04 de março de 2021.



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Id:125254752C10EC48



Prefeitura de  
**João Costa**  
O trabalho continua!

DESPACHO - CPL/PMJC

REF.:  
Processo Administrativo Nº 011/2021 - PMJC  
Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - SRP  
ASSUNTO: Termo de Cancelamento

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de João Costa/PI, no uso de suas atribuições,  
determina o cancelamento da publicação do Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - SRP, que tem como  
objeto o Registro de Preços para Contratação de fornecedor de Medicamentos, Insumos e  
equipamentos para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de João  
Costa - PI, publicado no DOU - Edição: 34, Seção: 3, Página: 186, DOM - Edição IVCLXVI de  
22/02/2021, página 261, JORNAL O DIA de 22/02/2021 e Processo TCE LW-001825/21.

JUSTIFICATIVA: Por ocasião de atendimento às orientações contidas no e-mail da  
Auditoria/TCE enviado dia 03/03/2021 às 12h:35min para o e-mail da Prefeitura Municipal de João  
Costa/PI [prefeitura@municipaljoaocosta@gmail.com](mailto:prefeitura@municipaljoaocosta@gmail.com), referente às exigências do edital do Pregão  
Eletrônico Nº 002/2021.

João Costa - PI, 03 de março de 2021.



**ERICARLOS TELES FERREIRA**  
Pregoeiro/PMJC

Id:01AB12D0C998ESAD



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA  
AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N  
02876683/0001-70 Exercício: 2021

DECRETO Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.118

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de  
importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **140.000,00**

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
12	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	140.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários		
	100	900	Geral		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos  
provenientes de:

**Anulação:**

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
4	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	-100.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Geral		
10	01.021.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	-40.000,00	
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários		
	100	000	Geral		

**Anulação (-)**

**-140.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO BATISTA  
ASSIS DE  
CASTRO:02005438  
308  
Assinado de forma digital  
por JOAO BATISTA ASSIS  
DE CASTRO:02005438308  
Data: 2021.03.03  
16:02:27 -03'00'

Id:125254752C10E3FB



PROCEDIMENTO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021
ALTERAÇÃO/ OBJETO	<b>CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO</b> Fica alterado a Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato nº 001/2021, prorrogando-se o termo final de vigência para 06 de março de 2021, conforme faculta a legislação vigente <b>DO OBJETO</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR NA ZONA URBANA DA CIDADE DE CURRAIS - PI
CONTRATANTE/ CONTRATADA	CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CURRAIS (PI) CONTRATADA: CONTRUTORA E LOCADORA J N
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art.57, Inc II da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores